



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

20PORTARIA Nº 006/2024

*Concede gratificação aos servidores do Legislativo Municipal de Ubaporanga.*

O Vereador Silvanin de Souza Silva, presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e legislações específicas;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam concedidas, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 631/2019, as gratificações abaixo aos servidores que menciona:

I - ÁUREA GALVINO DA SILVA - Assessora Parlamentar - gratificação de 75,00% (setenta e cinco por cento);

II - ANDRÉA MARTINS DE MELO - Auxiliar de Serviços Gerais - gratificação de 60,00% (sessenta por cento);

III - GERALDO DE ABREU FERNANDES - Diretor Executivo - gratificação de 30,00% (trinta por cento);

IV - SHAIENE ELIAS RODRIGUES - Assessor Jurídico II - gratificação de 50,00% (cinquenta por cento);

V - ADONIAS GOMES DA SILVA - Secretário Executivo - gratificação de 90,00% (noventa e cinco por cento);

VI - ESTER DE SOUZA RICARDO - Atendente - gratificação de 30,00% (trinta por cento);

VI - INACIO FERNANDES MOREIRA - Contador - gratificação de 30,00% (trinta por cento).



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

VII - WILSINEA DIAS PEREIRA - Assessor Jurídico - gratificação de 20,00% (vinte por cento).

Art. 2º - Determino ao serviço de contabilidade a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da decisão ora exarada, permanecendo a indigitada gratificação até que outro ato a revogue, devendo incidir a aludida gratificação sobre os valores previstos no Anexo Único, da Lei Municipal nº 751/2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos ao dia 01/03/2024

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 004/2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2024.

Silvanin de Souza Silva

Presidente do Poder Legislativo

Delvair Caetano Ferreira

Primeiro Secretário